



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - 88650-000 - 49 – 3278-4211

### EDITAL Nº 001/2021 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO PARA PREFEITURA DE URUBICI

A Prefeita Municipal de Urubici – SC, Mariza Costa, no uso de suas atribuições, com Base na lei Federal 11.6788/2008 e na lei Municipal nº1541/2011 torna público que estão abertas as inscrições do processo seletivo simplificado para Contratação de Estagiário para Prefeitura Municipal de Urubici.

#### **CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>ATO</b>
06/07/2021	PUBLICAÇÃO CHAMADA
07/07/2021 até 13/07/2021	INSCRIÇÃO PRESENCIAL NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
15/07/2021	CONTAGEM DOS PONTOS, E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREELIMINAR.
16/07/2021	RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR
20/07/2021	HOMOLOGAÇÃO E PÚBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL
20/07/2021	CHAMADA DOS APROVADOS

#### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pelo Secretário Municipal de Administração;
- 1.2 O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de profissionais para Estagiário para atuar na Secretária Municipal de Administração de Urubici.
- 1.3 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação;
- 1.4 O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa da Administração Pública;



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - 88650-000 - 49 – 3278-4211

III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;

IV- E cessado o motivo que lhe deu causa;

1.5 A seleção dos candidatos será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no portal eletrônico do município.

1.6 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação;

1.7 O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa da Administração Pública;

III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;

IV- E cessado o motivo que lhe deu causa;

1.8 A validade do processo seletivo simplificado será por dois anos.

## 2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão recebidas do dia **07/07/2021 a 13/07/2021**, das 13h:00min às 18h:00min, nas dependências da Secretaria Municipal de Administração na sede da Prefeitura, situada na Praça Francisco Pereira de Souza 53 centro, Urubici.

### 2.2 São condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 1988;
- b) Ter idade mínima de 16 anos;
- c) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
- d) Preencher e assinar a ficha de inscrição contida no Anexo I;
- e) Apresentar Documentos comprobatórios de escolaridade,
- f) Cópia RG, CPF, Comprovante de Residência.
- g) Demais documentos para análise de Currículo

2.3 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

2.4 Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;

2.5 São atribuições para estagiar na secretaria municipal de Administração de Urubici:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI**  
PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - 88650-000 - 49 – 3278-4211

a) Atuar junto ao setor Jurídico da Prefeitura

### 3 DAS VAGAS

3.1 Serão Oferecidas, de acordo com a escolaridade, as seguintes vagas:

CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO
Estagiário na Secretária Municipal do município de Urubici	Estar cursando Direito, a partir da terceira fase	30-Horas Semanais	01 + CR	R\$ 970,00

**CR – Cadastro Reserva**

#### 3.2 Descrição da vaga:

3.2.1 Estagiário na Prefeitura Municipal de Urubici

### 4 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 O processo seletivo simplificado dar-se-á mediante análise de escolaridade.

### 5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório da contagem de pontos avaliados pela escolaridade.

5.2 Na classificação final, entre os candidatos com igual numero de pontuação serão fatores de desempate:

I- Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento.

### 6 DOS RECURSOS

6.1 Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso escrito, uma única vez, endereçada à Comissão, no dia **16/07/2021**, diretamente na Secretaria Municipal de Administração.

6.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - 88650-000 - 49 – 3278-4211

6.3 Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato na presença da Secretária de administração, permitindo-se anotações;

6.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados;

### 7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Urubici e portal eletrônico do município.

7.2 O não comparecimento dos chamados em até 5 dias úteis após o chamado caracterizará desistência.

7.3 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato do processo seletivo simplificado 001/2021, PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE URUBICI.

7.4 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

7.5 Fica a Prefeita Municipal responsável por autorizar a Comissão a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste Processo Seletivo Simplificado;

7.6 Fica eleito o foro da Comarca de Urubici – SC para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo Simplificado.

7.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Urubici, 06/07/2021

**MARIZA COSTA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI**  
PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - 88650-000 - 49 – 3278-4211

**ANEXO I**

1- Para o Cargo de Estagiário para atuar na Prefeitura Municipal de Urubici serão considerados para títulos de classificação os seguintes pontos:

1.1 – Escolaridade

<b>Currículo</b>	<b>Pontuação</b>
ESCOLARIDADE	1 PONTO POR FASE CONCLUIDA NO CURSO DE DIREITO, A PARTIR DA 3º FASE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI**  
PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - 88650-000 - 49 – 3278-4211

**ANEXO III**

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b>		
<b>MUNICÍPIO DE URUBICI</b>		
<b>FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIARIO PARA</b>		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI</b>		
<b>EDITAL Nº 001/2021.</b>		
Número de Inscrição:		
Cargo Pretendido:		
Nome do (a) Candidato (a):		
Nº RG	Data de nascimento: __/__/____	Sexo: M – ( ) F – ( )
CPF:	Estado Civil:	
e-mail:		
Endereço:		
Bairro:	Município:	
Estado:	Fone: ( )	
Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura deste <b>Processo Seletivo Simplificado nº001/2021 Estagiário para Prefeitura Municipal de Urubici</b> , responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.		
Local e Data:	Assinatura do Candidato:	

